



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 103.708,22 (Cento e Três Mil Setecentos e Oito Reais Vinte e Dois Centavos) para reforço de Dotações Consignadas no Orçamento em Vigor e dá outras providências.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Crédito Suplementar no valor global de 103.708,22 (Cento e Três Mil Setecentos e Oito Reais Vinte e Dois Centavos) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	CO	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	73 - FUNDEB - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	12.128.214.2130	CAP. E TREIN. DE PROF. DA ED. BASICA	3.3.9.0.39	2540	000	R\$ 103.708,22
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 103.708,22

Art. 2º – Os Créditos de que trata o Art. 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício financeiro de 2022.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL EM, 17 DE MARÇO DE 2023.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 019/2023

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 019/2023, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2023”.

A suplementação se faz necessária para inclusão do Superávit Financeiro do Exercício de 2022 a fim de reforçar as dotações orçamentárias para o custeio das despesas correntes durante o exercício de 2023.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”